

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 35, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL – SC Nº 22622 – 17.10.25 – PÁGINA 2

Dispõe sobre a alteração da data de realização da Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) referente ao mês de outubro de 2025.

O Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) em reunião da Mesa Diretora realizada dia 15 de outubro de 2025, *ad referendum*, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.234, de 15 de outubro de 2025, que alterou o Decreto nº 840, de 2025, fixando o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual, transferindo o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, para 31 de outubro de 2025 (ponto facultativo);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), de modo a manter a realização das plenárias na última terça-feira de cada mês, conforme rotina institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da plenária ordinária do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), originalmente prevista para o dia 21 de outubro de 2025, para o dia 28 de outubro de 2025, mantidos o horário e o formato híbrido anteriormente definidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)